

**DECRETO Nº 1535/2017**

**“DECRETA OS VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI”.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

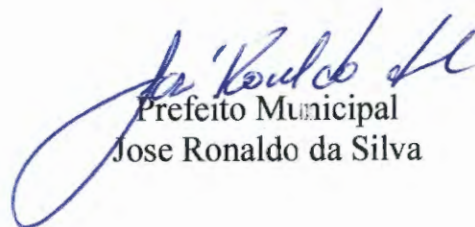
**Art. 1º** - Decreta atualização dos valores do Quadro de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e dos Servidores da Prefeitura Municipal de Minduri – MG.

**Parágrafo único:** Este Decreto é para reajustar os valores das diárias de viagens conforme a Lei 965/2013, atribuições de acordo com do art. 8º, que o acumulado da Infração de maio de 2013 à março de 2017 foi de 27,98%(vinte e sete vírgula noventa e oito por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 13 de abril de 2017.



Prefeito Municipal  
Jose Ronaldo da Silva

## **QUADRO DE DIÁRIAS**

### **DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, ASSESSORES, CHEFES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

1 – Localidade situada até 100 KM	R\$ 127,98
2 - Localidade situada de 101 até 200KM	R\$ 255,96
3 – Localidade situada acima de 200 KM	R\$ 358,34
4 – Capitais de Estado	R\$ 511,92
5 – Capital Federal	R\$ 767,88

### **DIÁRIAS DOS SERVIDORES**

1 - Localidade situada até 100 KM	R\$ 102,38
2 – Localidade situada de 101 até 200 KM	R\$ 191,97
3 – Localidade situada acima de 200 KM	R\$ 255,96
4 – Capitais de Estado	R\$ 319,95
5 – Capitais Federal	R\$ 614,30

